

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 22/09/2020

Indexação: "MPV 973/2020"

Documento 1/7

72.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -03/06/2020- CD 18:32
Publ.: DCD - 6/4/2020 - 96	MARCELO RAMOS-PL -AM
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Obstrução, pelos partidos opositores, da votação da Medida Provisória nº 923, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 5.768, de 1971, relativa à distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e o estabelecimento de normas de proteção à poupança popular. Inoportunidade de votação da proposição. Realização de acordo para a votação do Requerimento de Destaque nº 5, oferecido à matéria pelo PT. Contrariedade à aprovação da Medida Provisória nº 973, de 2020, acerca do regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs.

m **O SR. MARCELO RAMOS** (Bloco/PL - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aproveito para pedir a V.Exa. que acumule o tempo de Líder do PL, pois vou usá-lo. O requerimento já está com a Mesa.

Sr. Presidente, primeiro, faço alguns breves comentários sobre a Medida Provisória nº 923. A segunda parte da minha fala será para tratar da Medida Provisória nº 973.

É verdade ser um absurdo que estejamos gastando tanto tempo para discutir essa matéria. Como também é verdade que, nas regras dos jogos democráticos, não é democrático não votar. O democrático é enfrentar a matéria, e a Maioria respeitar os direitos legítimos da Minoria e tomar a sua decisão.

Portanto, a demora nessa matéria não é pelo enfrentamento do mérito, mas pelo uso legítimo do direito de obstrução da Oposição. É importante que isso fique claro. Não é legítimo que, quando eu não concordo com uma matéria, porque não sou maioria, não queira que ela seja apreciada. O democrático é apreciar e cada um tomar a decisão conscientemente.

Feliz ou infelizmente, o nosso Regimento prevê a possibilidade de



obstrução. O que está atrasando a votação dessa matéria não é a apreciação e o debate do mérito, mas o exercício do direito legítimo de obstrução da Oposição, que está tomando o dia inteiro na análise de uma matéria, que eu concordo não ser prioridade no momento. Este é o primeiro ponto.

Segundo, no primeiro encaminhamento, relacionado à Medida Provisória nº 923, eu já falei sobre o cuidado que o Relator, Deputado Fernando Monteiro, teve ao criar travas e salvaguardas de proteção a crianças e adolescentes e regra de proteção de defesa do consumidor.

É verdade que esse modelo de sorteio já existiu na tevê brasileira até os anos 90, mas é verdade também que nessa primeira experiência não existiam todas as travas criadas pelo cuidado e pela diligência do Relator, Deputado Fernando Monteiro.

Essa ressalva precisa ser dita, porque o que vai surgir como sorteio daqui para frente será muito diferente e mais seguro do que ocorreu na tevê brasileira no passado. Mais do que isso, neste momento de crise profunda, precisamos considerar que o Brasil tem milhares de pequenas rádios, rádios comunitárias, rádios de pequenos Municípios do interior que praticamente não têm viabilidade econômica. Isso abre uma nova porta de financiamento desse sistema de rádio pulverizado pelo Brasil.

Nós costumamos enxergar apenas as grandes rádios, as grandes tevês, e esquecemos que hoje, principalmente no setor de rádio, há milhares de pequenas emissoras no Brasil.

Sob essa lógica de milhares de pequenas rádios no Brasil, quero fazer uma ponderação em relação a um destaque que nós vamos enfrentar: o Destaque nº 5, do PT, que procura vedar a possibilidade de parcelamento das outorgas. Vejam só, o Brasil fez licitações de rádio, o que é importante, porque democratiza os meios de comunicação, mas, por pressão das grandes, algumas outorgas passaram décadas dentro do Ministério das Telecomunicações. Depois de décadas, elas vieram para a Câmara para serem homologadas. Nós homologamos essas outorgas, e elas têm atualização monetária desde a data da licitação, algumas há mais de uma década. Portanto, é absolutamente razoável que as pequenas rádios possam ter o parcelamento do valor das outorgas.

Aí é uma escolha: ou nós queremos hiperconcentrar as telecomunicações em poucas empresas ou nós queremos verdadeiramente democratizar os meios de comunicação. Se o objetivo é democratizar, nós precisamos facilitar o acesso às pequenas rádios, que foram conquistadas por meio de processo licitatório, que agora terão que pagar suas outorgas para poderem entrar em funcionamento.



Quero fazer esse apelo para que haja um entendimento em relação ao Destaque nº 5, que é um destaque, repito, legítimo do Partido dos Trabalhadores.

Dito isso, Sr. Presidente, quero usar esta segunda parte da minha fala para tratar de uma matéria absurda que chegou a esta Casa, por meio da Medida Provisória nº 973. Ela é altamente nociva não apenas à Zona Franca de Manaus, mas também a toda a indústria nacional, em especial à indústria de bens intermediários e de bens finais na área de informática e eletroeletrônica, que V.Exa., Presidente, tratou com tanta habilidade e sabedoria quando apresentou o projeto de lei de atualização da Lei de Informática brasileira.

Vejam o que o Governo está propondo agora. Ele está propondo, através da Medida Provisória nº 973, a suspensão de um dispositivo da Lei nº 11.508, de 2007, lei esta que criou as ZPEs, as Zonas de Processamento de Exportação. E o dispositivo que o Governo quer retirar é justamente o que impõe que 80% da produção das ZPEs seja destinada à exportação. Então, o Governo quer permitir que toda a produção das ZPEs, lembro, Zonas de Processamento de Exportação, possa ser comercializada no mercado interno.

Vejam que absurdo! Nós estamos propondo - na verdade, o Governo está propondo - que uma zona de processamento de exportação possa vender toda a sua produção no mercado interno, ou seja, aqueles 80% da produção dela, que é incentivada, que não paga tributo, vai competir no mercado interno com a indústria nacional, que paga tributo. Isso é uma aberração, Sr. Presidente!

Eu quero pedir ao Presidente do Congresso Nacional, Deputado Davi Alcolumbre, que devolva essa medida provisória. Essa medida provisória não tem cabimento.

Permitir que 100% da produção da Zona de Processamento de Exportação sejam comercializados no mercado interno significa quebrar toda a indústria nacional, que já vive uma crise enorme no nosso País.

As ZPE's existem para estimular a exportação. Se você tirar essa característica dela, deixará de ter uma zona de exportação, deixará de estimular a exportação e promoverá uma concorrência desleal no mercado interno. Vai haver pessoas que produzem com zero tributo concorrendo com quem paga IPI, PIS/COFINS e Imposto de Renda de pessoa jurídica. Nós não podemos permitir isso!

Trata-se de uma medida provisória nociva aos interesses do País, nociva à indústria nacional, nociva aos empregos dos brasileiro. E há mais ainda: se nós considerarmos que nas ZPE's também há maior

liberdade para a importação, vai-se produzir em uma ZPE sem pagar tributo, sem Processo Produtivo Básico - PPB, e, portanto, sem índice de nacionalização do produto, e concorrer com quem tem que cumprir PPB na Zona Franca ou pagar imposto fora da Zona Franca.

Isso é uma aberração, e eu quero, desde já, fazer este apelo sobre o tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 2/7

112.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/09/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 9/23/2020 -	ENIO VERRI-PT -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do PT favorável à votação da Medida Provisória nº 973, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 11.508, de 2007, acerca do regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a posição do Partido dos Trabalhadores é favorável. É claro que temos que dizer, de forma explícita, que é em caráter de exceção. Nós não concordamos com transformar em regra aceitar a votação de nenhum texto que não seja depositado com 24 horas de antecedência. Contudo, como o texto em questão apenas trata da prorrogação durante a pandemia e aumenta o percentual que favorece a venda no mercado interno, nossa bancada entende que de fato ele representa uma necessidade. Quanto ao texto original há acordo, e votaremos favoravelmente a ele.

Documento 3/7

112.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/09/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 9/23/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do partido Novo favorável à votação do texto original da

Medida Provisória nº 973, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 11.508, de 2007, acerca do regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o texto original está apresentado, como V.Exa. falou, há algum tempo já, porque é o texto da própria medida provisória. Acho que não se estaria abrindo precedente, uma vez que seria o texto da medida provisória, estudado por todo mundo. Vamos fazer o mais fácil: volta o texto da MP e votamos. Não precisamos votar destaque de preferência.

Enfim, se for o texto original, estamos de acordo. Se for alguma coisa no meio do caminho, também preferimos que não seja votado hoje.

Documento 4/7

112.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/09/2020- CD 18:44
Publ.: DCD - 9/23/2020 - JÚLIO CESAR-PSD -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à votação do texto original da Medida Provisória nº 973, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 11.508, de 2007, acerca do regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs.

O SR. JÚLIO CESAR (Bloco/PSD - PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu lamento muito isso, Sr. Presidente, porque o texto que estava para ser votado hoje foi exaustivamente combinado com o Governo.

Nós tivemos duas ou três reuniões no Ministério da Economia. Uma emenda de um Senador do Maranhão foi adotada, em acordo com o Governo. De modo que eu lamento muito. O texto original tem vigência até dezembro, mas mesmo assim, para que não caia a sua vigência durante esse período, eu passo a ser a conclusão do voto...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Perdão, Deputado Júlio Cesar. Eu só quero que V.Exa. confirme que vai relatar o texto original do Governo. Eu ainda não anunciei o texto da medida provisória. Há um rito procedimental a ser seguido.

O SR. JÚLIO CESAR (Bloco/PSD - PI) - Neste caso, como todos estão

de acordo, eu também vou concordo, mas lamentando muito, porque passamos esse período todo negociando com o Governo e com todos os segmentos. Foi acordada a inclusão dessa emenda. Mas, enfim, não querendo discordar das Lideranças partidárias, eu concordo em votar o texto original.

Documento 5/7

112.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/09/2020- CD	18:56
Publ.: DCD - 9/23/2020 - ALUISIO MENDES-PSC -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Presidência pela inclusão na pauta da Medida Provisória nº 973, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 11.508, de 2007, acerca do regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs. Agradecimento ao Relator da matéria, Deputado Júlio Cesar, pela concordância com a votação do texto original da proposição.

O SR. ALUISIO MENDES (PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero aproveitar este momento para agradecer ao Relator Júlio Cesar o seu espírito público e sua compreensão quanto à importância desta MP, que, se não fosse votada hoje, perderia a validade, causando um grande prejuízo ao nosso País.

Agradeço a V.Exa. também, Sr. Presidente, a compreensão de pautar esta matéria de tanta importância para a economia do nosso País.

Documento 6/7

112.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/09/2020- CD	18:56
Publ.: DCD - 9/23/2020 - JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Relator Júlio Cesar pela concordância com a votação do texto original da Medida Provisória nº 973, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 11.508, de 2007, acerca do regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (Bloco/PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero dar parabéns ao Deputado Júlio Cesar, que, como S.Exa. mesmo disse, trabalhou muito nessa MP. Infelizmente, nós não pudemos debater o relatório final, mas agradecemos ao Deputado Júlio o espírito público de aceitar votarmos a MP na redação original, para não perdermos o prazo.

Parabéns, Deputado Júlio! Muito obrigado pela compreensão!

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 7/7

112.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/09/2020- CD 18:56
Publ.: DCD - 9/23/2020 - JÚLIO CESAR-PSD -PI	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Presidência pela indicação do orador para Relator da Medida Provisória nº 973, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 11.508, de 2007, acerca do regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs. Pedido ao Presidente Rodrigo Maia de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 5.957, de 2013, sobre a alteração da Lei nº 11.508, de 2007, acerca do regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs.

O SR. JÚLIO CESAR (Bloco/PSD - PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero agradecer a V.Exa., que era tido como uma preferência para a relatoria e abdicou em favor do Deputado Júlio Cesar, que é coordenador da bancada do Nordeste. Segundo, quero dizer que também sou relator do PL que disciplina as ZPEs - Zonas de Processamento de Exportação do Brasil.

Eu queria pedir o apoio de V.Exa. Já pedimos o apoio do Presidente Rodrigo Maia para pautar este PL, que está pronto para ser votado. Já foi votado em todas as Comissões e está pronto para ser pautado. Eu pediria a V.Exa. apoio para pautar este PL.

Por último, quero agradecer ao Presidente Rodrigo Maia, que, com o apoio de V.Exa., indicou-me Relator. Fiquei muito honrado de ser Relator de medida provisória tão importante.

Lamento muito não ter sido melhorada sua redação, com o interesse de se viabilizar a funcionalidade das ZPEs no Brasil. As ZPEs



começaram a ser criadas em 1987, no Governo Sarney, e apenas a ZPE do Ceará está funcionando na sua integralidade, mas às outras falta competitividade. Nós queremos aperfeiçoar essa competitividade e, conseqüentemente, viabilizar a funcionalidade das ZPEs em todos os Estados brasileiros, principalmente nos do Nordeste, que é uma região muito excluída, tem uma renda *per capita* muito baixa e precisa desses investimentos para diminuir a diferença entre ricos e pobres em nosso País.

Mesmo assim, estou satisfeito, como Relator, por aprovar o mesmo texto original, que só tem vigência até dezembro. Nós vamos continuar lutando, Presidente, para aprovar o PL, que já foi avaliado por todas as Comissões e está pronto para ser pautado na Câmara dos Deputados.

Um abraço a todos! Muito obrigado a todos! Obrigado ao Deputado Aluisio, ao Deputado Hildo, aos Governadores que me ligaram, porque queriam muito que fosse aprovado esse texto. Contudo, vamos nos articular para aprovar o PL, que é mais importante ainda do que esta medida provisória. Muito obrigado a todos!
